



PARECER DO FISCAL ÚNICO  
Alterações ao Orçamento de 2019  
4.º Trimestre de 2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 28.º dos Estatutos da Autoridade da Concorrência (AdC), cumpre-nos emitir parecer sobre as alterações ao Orçamento Aprovado da AdC para 2019.

DESPESA:

XXXIII, XXXV, XXXVI, XXXIX, XL - Alterações Orçamentais - Despesa:

Os reforços das alterações orçamentais acima indicadas são efetuados tendo por contrapartida transferências de outras rubricas da despesa pelo que o total do Orçamento da Despesa do exercício não sofre qualquer modificação.

XXXVII Alteração Orçamental - Despesa:

Classificação económica	Descrição	Reforços
Grupo 01	Despesas correntes – Despesas com o pessoal	1.508.076,00€
Grupo 02	Despesas correntes – Aquisição de bens e serviços	922.015,00€
Grupo 06	Despesas correntes – Reserva	20.144,00€
Grupo 07	Despesas de capital – Equipamento de Informática	39.200,00€

Os reforços da alteração orçamental acima indicada são efetuados, tendo por base a descativação dos valores respeitantes às despesas com o pessoal, aquisição de bens e serviços, reserva e aquisição de bens de capital, decorrente do despacho n.º 54-A-2019, do SEO, de 08-11-2019.

**XLI Alteração Orçamental - Despesa:**

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.01	Despesas Correntes – Receitas do Estado – 60% Produtos das Coimas	90.000,00€

O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.01 refere-se essencialmente à quota-parte entregue ao Estado referente à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência.

**XLII Alteração Orçamental - Despesa:**

Classificação económica	Descrição	Reforço
12.02.04	Despesas Correntes – Outras operações de tesouraria – Outras entidades	144.580,00€

O reforço da alteração orçamental na rubrica 12.02.04 refere-se à quota-parte entregue ao Estado referente a verbas de FSE.

**RECEITA:****XXXIV Alteração Orçamental - Receita:**

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	107.929,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	10.000,00€



### XXXVIII Alteração Orçamental - Receita:

Classificação económica	Descrição	Reforços
04.01.99	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Taxas diversas	115.247,00€
04.02.04	Receitas Correntes – Taxas, multas e outras penalidades – Coimas e penalidades por contra-ordenações	10.000,00€

As alterações orçamentais XXXIV e XXXVIII, acima indicadas, respeitam ao reforço das rubricas de taxas diversas e coimas e penalidades por contra-ordenações. Estes valores referem-se essencialmente à quota-parte da AdC respeitante à cobrança em prestações das coimas referentes a diversos processos de práticas restritivas da concorrência e a taxas de concentração.

Analisada a razoabilidade dos pressupostos e obtidos, da AdC, os esclarecimentos que foram considerados suficientes para as alterações orçamentais, emitimos o seguinte

### PARECER

É nosso entendimento que as alterações orçamentais para o 4º. Trimestre de 2019 assentam em pressupostos que consideramos razoáveis e que merecem o nosso parecer favorável.



Finalmente o Fiscal Único manifesta o seu agradecimento pelo apoio prestado pelo Conselho de Administração da AdC e demais responsáveis contactados.

Aveiro, 22 de abril de 2020

CFA - Cravo, Fortes, Antão & Associados, S.R.O.C., Lda.  
Representada por João Paulo Mendes Marques ROC nº 1440

Capital Social Realizado 18.000€ | NIF: 502.566.129 | Inscrição na CROC sob o n.º 87 | Inscrição na CMVM, sob o número 20161415